



PROCESSO N° 233/12

PROTOCOLO N.º 11.233.518-8

PARECER CEE/CEB N.º 89/12

APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 141/12-SUED/SEED, de 09/02/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 28/09/11, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, que por sua direção solicita a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, Centro, do município de Ivaiporã e mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1621/05, de 23/06/05 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 3507/10, de 18/08/10.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período matutino
- Regime de Matrícula: anual
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo:04 anos



PROCESSO N° 233/12

- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

4. Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo.

(...)

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

(...)

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. (...) (fls. 284).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 286.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 290).



PROCESSO N° 233/12

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- INSIGHT – Assessoria e Consultoria Educacional Ltda.
- Office Informática – Equipamentos e Serviços
- A.C.M. Montoro Equipamentos ME

Os termos estão anexados às folhas 365 a 368.



PROCESSO N° 233/12

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 360)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ - EMNP											
Município: IVAIPORÁ											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2012					
Turno: Matutino						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: Seriada					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Análise e Projetos							2	2	160	133
2	Arte	2								80	67
3	Banco de Dados							1	1	80	67
4	Biologia			2		2				160	133
5	Educação Física	2		2		2		2		320	267
6	Filosofia	2		2		2		2		320	267
7	Física	2		2		2				240	200
8	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
9	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	L.E.M. - Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N° 233/12

9. Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 457).

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 362).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 362).

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 369.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcio Borzuk da Fonseca	- Processamento de Dados	- Coordenação do Curso
Giane da Silva Flores	- Processamento de Dados	- Análise e Projetos - Linguagem de Programação
Fátima Wielewski Pais	- Educação Artística – Habilitação: Artes	- Arte
Paulo Ricardo de Araújo	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas	- Banco de Dados - Informática Instrumental
Paulo Afonso Ribeiro	- Ciências – Habilitação: Biologia e Matemática	- Biologia
Vitor Vanderlei Scherpinski	- Educação Física	- Educação Física
Ercio Luiz dos Santos	- Filosofia	- Filosofia
Talita Breschiliare Piffer	- Matemática – Habilitação: Física	- Física
Vladismara Psych Martins	- Processamento de Dados	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Simone Aparecida Silva	- Geografia	- Geografia
Ivone José de Assunção Rosvadoski	- História	- História



PROCESSO N° 233/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosemeire Fernanda de Oliveira	- Processamento de Dados	- Internet e Programação Web - Suporte Técnico
Lidiane de Souza Teixeira	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Maria Aparecida Fornaza	- Letras – Habilitação: Português/Inglês com as respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Moisés Xavier da Costa	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Vânia Maria Sena de Santana	- Ciências – Habilitação: Química e Matemática	- Química
Vagner da Silva Nunes	- Processamento de Dados	- Redes e Sistemas Operacionais
Rosa Venice Curti Crozatto	- Pedagogia – Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas	- Sociologia

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão anexadas às folhas 358.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 459 a 471.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 465/11, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras – Português/Inglês e respectivas literaturas, Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências – Matemática e como perito Michael Pires Berti, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso (cf. fls. 652 a 670).

Às folhas 678 consta o comprovante de Protocolado n° 9.352.906-5 solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 233/12

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 60/12-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB